

## Lei nº 547.

autoriza Despesas com peças e acessórios para veículos.

A Câmara Municipal de Spanema decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a despende da importância de NCB 10.000,00 (Dez mil Cruzeiros novos) com despesas de peças e acessórios para veículos desta Prefeitura.

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo art. 1º desta lei, correrão por dotação própria do orçamento para 1.970.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1.970.

Prefeitura Municipal de Spanema, 15 de setembro de 1.969.

Ass) Wilson Magalhães Leacuda - Prefeito Municipal -

Ass) Álvaro de Oliveira Vale - Secretário.